

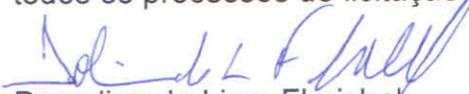


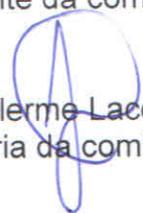
NOTA OFICIAL

Considerando o **Decreto 2.500/2020**, deste município, referente a medidas adotadas de prevenção ao contágio do novo Corona Vírus (COVID-19), onde o mesmo nos fala:

“Art 12 – As Secretárias e departamentos municipais deverão adotar medidas de contenção a aglomeração nos atendimentos públicos.”

Sabendo que a licitação é uma seção pública, com aglomeração de várias pessoas, portanto, seguindo o decreto, a Comissão de licitações decide suspender todos os processos de licitação que estão em andamento por tempo indeterminado.


Dorvalino de Lima Florisbal
Presidente da comissão de licitações


João Solerme Lacerda Viegas
Secretaria da comissão de licitações

Viviane Martins da Silva
Relator da comissão de licitações

Clairton Silva
Pregoeiro


Alexandre Mariano
Equipe de apoio


Dilmar da Silva Silveira
Equipe de apoio

Amaral Ferrador, 23 de março de 2020.